



**PROCESSO Nº 2022033506
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559**

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 226/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Fícus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 10 (dez) veículos Volkswagen Gol, e 1 (um) veículo Fiat Strada para prestarem serviços junto ao Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

O Contrato citado acima, o qual foi prorrogado em 18 de abril de 2022, fica reajustado em 11,73 % (onze vírgula setenta três por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para **R\$ 288.933,78 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**. O veículo Gol que era locado por R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), passou para R\$ 2.122,87 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) e o veículo Strada passou de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 2.849,12 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste reajuste é de **R\$ 30.333,78 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 10.111,24 (dez mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos)** sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2022.1097 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e outros Intangíveis – Fonte: 101 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 104573 - Empenho: 14248.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de R\$ 20.222,54 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o qual será empenhado juntamente com o saldo restante do aditivo de prazo, ou seja, R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) totalizando **R\$ 106.422,54 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de reajuste se justifica em razão de não ter sido, o contrato, reajustado à época de sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de setembro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ

Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES

Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.882-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87